



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.com.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.com.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022

### LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

**O MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.228/0001-51, com sede na Rua Professor João Lins, nº 447, Bairro Alvorada, Pedro Teixeira, CEP: 36.148-000, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 088/2021, e da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Minas Gerais Sra. Luzia Maria Albuquerque Moreira JUCEMG nº. 106, designada através da Portaria nº. 033/2022, torna pública a quem possa interessar o Processo Licitatório nº 044/2022, **modalidade de Leilão Público 001/2022, TIPO MAIOR LANCE VERBAL**, regido pela Lei Federal no 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste edital.

---

#### I – DO OBJETO

---

**1.1** - Constitui objeto do presente leilão a alienação de bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, **conforme especificado no Anexo I do Edital.**

**1.2** Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

---

#### II – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

---

**2.1** - O leilão será realizado de Forma Presencial no Pátio da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira /MG, **sito na Rua Professor João Lins, s/n, nesta cidade, no dia 18 de abril de 2022, com início às 13:00 horas.**

**2.2** - Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto.

---

#### III – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO DOS BENS

---

**3.1** - Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

1. Local: Pátio da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira /MG, sito na Rua Professor João Lins, s/n, nesta cidade.
2. Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**

**TELEFAX: (32) 3282 – 1109**

**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.com.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.com.br)**

3. Data: 30/03/2022 a 18/04/2022 (dias úteis, conforme funcionamento do Comitente), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

**3.2** - Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

**3.3** - O atendimento aos interessados será realizado pelo comitente e ocorrerá por ordem de chegada para visitação dos bens é necessário que o interessado esteja trajando, calças compridas e sapatos fechados. Não será permitido o acesso ao local portando bolsas, mochilas e similares.

**3.4** - Não será permitido colocar os bens e os veículos em funcionamento durante as visitas ou retiradas.

**3.5** - Os veículos deverão ser retirados com guincho(prancha), despesa por conta do arrematante.

**3.6** -Para visitação dos bens e durante a realização do leilão os interessados deverão cumprir as regras de distanciamento, uso obrigatório de máscaras, e a utilização do álcool em gel que será disponibilizado à entrada do recinto.

---

---

#### **IV – DO ESTADO DE USO E CONSERVEÃO DOS BENS**

---

---

**4.1** - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

**4.2** - Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

**4.3** - Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

**4.4** - Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**

**TELEFAX: (32) 3282 – 1109**

**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.com.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.com.br)**

**4.5** - Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

**4.6** - Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

**4.7** - As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

**4.8** - A Leiloeiro Pública Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

**4.9** - Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente a administração municipal e ou ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

---

---

## **V – DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.**

---

---

**5.1** - Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, física (maiores de 18 anos) ou jurídica, (exceto servidor público municipal pertencente ao quadro de servidores do município de Pedro Teixeira), sendo desnecessária a habilitação prévia, entretanto, os participantes deverão estar munidos dos seguintes documentos:

**1.** Se pessoa física:

- Documentos de identificação - Carteira de Identidade – RG ou a CNH
- Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- Comprovante de endereço atualizado.

**2.** Se pessoa jurídica:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração).
- Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- Contrato Social e última alteração contratual.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.com.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.com.br)

**5.2** - Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com os documentos acima informados.

---

---

## **VI – DOS VALORES DOS LANCES MÍNIMOS.**

---

---

**6.1** - Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote), conforme constam no **ANEXO I**, do presente edital.

---

---

## **VII – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO**

---

---

**7.1** - A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação e será arrematado para quem oferecer o maior lance VERBAL.

**7.2.1 - O pagamento será da seguinte forma:**

**7.2.1.1 – 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado no ato do arremate, ou seja, IMEDIATAMENTE, em dinheiro e ou através de transferência bancária.**

**7.2.1.1 - 90 % (noventa por cento) do valor do bem arrematado até 05 (cinco) dias úteis após a data do arremate, ou seja, (realização do leilão).**

**7.2** - Somente será aceito pagamento em moeda corrente do país, em espécie, através de transferência bancária on-line, na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 2251-9, conta Leilão nº 11.422-7, e ou através de depósito bancário, neste caso, deverá o arrematante apresentar os comprovantes de depósito na Secretaria de Fazenda e Finanças para fins de identificação do pagamento.

**7.3 - É VEDADO O PAGAMENTO EM CHEQUE.**

**7.4** - Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas a exigências contidas no item 7.1 deste edital. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita.

**7.5 - Sobre o valor de arrematação, o Licitante pagará ao Leiloeiro, a comissão legal de 5% (cinco por cento), no ato da arrematação em espécie, não sendo aceito cheque ou outra forma de pagamento, NÃO REALIZANDO O PAGAMENTO, OCORRERÁ A INABILITAÇÃO DO ARREMATANTE.**

**7.6** - Durante a apregoação, será intermediada individualmente para acerto de pagamento do último lote arrematado, devendo o arrematante fornecer seu documento de identidade.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.com.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.com.br)

**7.6.1** – A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e APREGOAR NOVAMENTE este mesmo item imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem que faça lances, com a penalidade de desqualificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá chamar a segurança para a retirada deste indivíduo do local.

**7.7** – Somente serão aceitos os lances dos arrematantes documentados pessoalmente e que entregarem seus próprios documentos no instante final da apregoação.

**7.8** – Fica reservado a comissão de licitação, resolver casos omissos neste edital.

---

---

## VIII – DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO.

---

---

**8.1** – Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos materiais que arrematar num **prazo máximo de 15 dias** corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Prefeitura. O material só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Secretaria de Finanças e Fazenda do Município, devendo ser apresentada autorização formal por escrito para a retirada do bem junto ao responsável pelo setor de Transporte.

**8.2** – Ultrapassando o prazo do item anterior e o bem não for retirado, será cobrada uma taxa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do arremate, poderá ainda o arrematante está sujeito às sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

---

---

## IX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

---

**9.1** - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso VI e §4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Prefeito Municipal a ADJUDICAÇÃO dos bens e HOMOLOGAÇÃO do certame.

---

---

## X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

---

**10.1** – Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, situada à Professor João Lins, S/n - centro - Pedro Teixeira/MG, pelo site: <http://www.pedroteixeira.mg.gov.br/>, através do telefone: (32) 3282.1109 ou no e-mail [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br).



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**

**TELEFAX: (32) 3282 – 1109**

**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.com.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.com.br)**

**10.2** – Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial a Sra. Luzia Maria Albuquerque Moreira, inscrito na JUCEMG sob nº 106, nomeada pelo Sr Prefeito Municipal.

**10.3** – Ao município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, taxas e outras despesas após o ato de arrematação.

**10.4** – É de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento das multas de trânsito, sem qualquer dedução ou desconto do valor arrematado. Assim as mesmas passarão a ser de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN para efeito de transferência, cujo documento que o habilita será entregue assinado pela autoridade competente no nome de quem estiver constando na nota de arrematação.

**10.5** – É de responsabilidade do arrematante transferir o veículo num prazo máximo de 30 dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento “Comunicação de Venda”, que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação.

**10.6** – Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pedro Teixeira, 29 de março de 2022.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PRESIDENTE:**

**MEMBROS:**

**LEILOEIRA:**



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.com.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.com.br)

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	CHERY Q.Q 1.0 LOCK, FLEX, COR BRANCA, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA QND-0162 – CHASSI: 98RDB12B6JA002504	R\$ 5.000,00
02	CHERY Q.Q 1.0 LOCK, FLEX, COR BRANCA, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA QND-0137 – CHASSI: 98RDB12B6JA002336	R\$ 3.000,00
03	FIAT UNO MILLE WAY ECON, FLEX, COR PRETO, ANO/MODELO 2012/2012, PLACA HLF-8212, CHASSI: 9BD15844AC6677039	R\$ 4.000,00
04	FIAT DOBLO ROTAN AMB2, FLEX, COR BRANCA, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA HNH-0423, CHASSI:9BD223155A2017828	R\$ 3.000,00
05	FIAT UNO MILLE ECON, FLEX, COR AZUL, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA HLF-4413, CHASSI: 9BD158002AB6532852	R\$ 1.000,00
06	VW KOMBI, COR BRANCA, ANO/MODELO 2001/2001, PLACA HMM-6742, CHASSI: 9BWGB07X41P016955 SUCATA	R\$ 500,00
07	MARCOPOLO VOLARE A60N ÔNIBUS PASSAGEIRO, COR BRANCA, DIESEL, ANO/MODELO 2004/2004, PLACA HMN-0966, CHASSI: 93PB23C2M4C012702	R\$ 12.000,00
08	FIAT UNO MILLE WAY ECON, FLEX, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA OGF-9838, CHASSI: 9BD15844AD6849213 SUCATA	R\$ 200,00
09	SUCATA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	R\$ 500,00
10	TANQUE DE EXPANSÃO COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	R\$ 6.000,00
11	TANQUE DE EXPANSÃO COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	R\$ 6.000,00
12	TANQUE DE EXPANSÃO COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	R\$ 6.000,00
13	SUCATA DE INFORMÁTICA	R\$ 200,00
14	SUCATA DE EQUIPAMENTO MÉDICO/ODONTOLÓGICO	R\$ 100,00
15	SUCATA DE MOBILIÁRIOS	R\$ 350,00
16	SUCATA DE ELETRO/ELETRÔNICOS	R\$ 150,00
17	SUCATA DE MOBILIÁRIOS DE COPA E COZINHA	R\$ 30,00
18	SUCATA DE CÂMARA FRIA	R\$ 200,00
19	SUCATA DE FERRO PREÇO POR KG	R\$ 0,50